



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal
Diretoria de Contratos e Convênios
Gerência de Prestação de Contas

Plano de Trabalho - DPDF/SUAG/UNIORC/DICON/GEPRES

PLANO DE TRABALHO - PSICOLOGIA

ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

(Defensoria Pública do DF e Curso de Psicologia do IESB).

1. Dados Cadastrais:

Órgão/Entidade:	CESB – CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA / CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB
Endereço:	SGAS Quadra 613/614 Lotes 97-98 – Avenida L2 Sul - Brasília/DF
CNPJ/MF:	00422333/0001-09
Cidade:	Brasília – DF
CEP:	70.200-730
Reitor:	Luiz Claudio Costa
Endereço:	SGAN 609, Módulo D, Avenida L2 Norte, Brasília - DF
CEP:	70850-090

2. Resumo da Proposta:

A proposta é a formalização de cooperação para viabilização de estágio obrigatório (não remunerado) de discentes do curso de Psicologia do Centro de Educação Superior de Brasília / CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB na Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF.

O estágio supervisionado curricular obrigatório pressupõe supervisão de docentes orientadores da instituição de ensino e de pessoas supervisoras da parte concedente, conforme disposto na Lei 11.788/2008.

A cada semestre, o estágio obrigatório do curso de Psicologia do IESB tem duração de um semestre letivo (5 meses). Cada turma atuará durante um semestre e será composta por pessoas estudantes de Psicologia que se encontram no 9º e 10º semestre do curso.

As vagas de estágio supervisionado obrigatório não remunerado (colaboradores) em Psicologia para os semestres de 2024/2025 serão definidas em comum acordo entre a Instituição de Ensino e a DPDF, respeitando a legislação de supervisão de estágio do Conselho de Psicologia e as vagas disponibilizadas pela DPDF.

O seguro de acidentes pessoais a ser contratado para cada discente será de responsabilidade do Centro Universitário IESB, que comunicará o número da apólice à Defensoria Pública do DF e ao discente estagiário.

3. Justificativa da Proposta:

O estágio em Psicologia é um conjunto de atividades supervisionadas realizadas em situações reais de vida e de trabalho, por uma pessoa estudante regularmente matriculado em curso de graduação nessa área. Tem por objetivo desenvolver a aprendizagem profissional e sociocultural do ente estudante, sob a responsabilidade e coordenação da instituição de ensino. Na interface entre atividades acadêmicas e profissionais, o estágio obrigatório em Psicologia representa espaço privilegiado para o exercício profissional supervisionado, para a intervenção em novos campos de atuação, bem como para o levantamento de questões de pesquisa. É um importante instrumento pedagógico de desenvolvimento profissional, social e da própria Psicologia.

No contexto da Defensoria Pública do Distrito Federal, o estágio obrigatório viabiliza aos discentes de Psicologia uma atuação voltada para o compromisso social com a sociedade brasileira, para a construção de uma sociedade mais inclusiva e igualitária e para os direitos humanos, de acordo com as diretrizes do Conselho Federal de Psicologia. Neste cenário de estágio, a atuação dos discentes terá como objetivo a garantia de direitos da população em situação de vulnerabilidade social, promovendo a difusão e a conscientização dos direitos humanos e da cidadania.

São atribuições do Conselho Federal de Psicologia (CFP): orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de psicólogo (Lei nº 5.766/1962, artigo 6º, item “c”). O Código de Ética Profissional do(a) Psicólogo(a) (Resolução CFP nº 10/2005) delinea, para a sociedade, as responsabilidades e deveres do(a) psicólogo(a), oferece diretrizes para a sua formação e baliza julgamentos das suas ações, contribuindo para o fortalecimento e a ampliação do significado social da profissão.

Especificamente, para a formação profissional, destacamos os Princípios Fundamentais I, II e VI do Código de Ética Profissional do (a) Psicólogo (a):

I. O (a) psicólogo (a) baseará o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

II. O (a) psicólogo (a) trabalhará visando promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuirá para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (...)

VI. O (a) psicólogo (a) zelará para que o exercício profissional seja efetuado com dignidade, rejeitando situações em que a Psicologia esteja sendo aviltada.

Discentes estagiários do curso de Psicologia devem submeter todas as ações que executam a apreciação dos entes orientadores e pessoas supervisores, sendo estas, responsáveis por essas ações, como expressa o Código de Ética Profissional da (o) Psicóloga (o) (Artigo 17). Caberá aos docentes psicólogos ou às pessoas supervisoras esclarecer, informar, orientar e exigir dos discentes a observância dos princípios e normas contidas neste Código.

Os serviços prestados por meio das atividades de estágio deverão atender às demandas dos contextos e cenários nos quais as atividades estão inseridas. As Diretrizes Curriculares Nacionais orientam que essas atividades devem ser organizadas de forma a permitir a inserção das pessoas estudantes em diferentes contextos institucionais e sociais, articulada com profissionais de áreas afins.

4. Objetivos:

Geral: Proporcionar contextos de aprendizagem que permitam a integração do ensino teórico com a prática na formação profissional de Psicologia e que aproximem os discentes dos cenários reais da prática profissional e dos espaços de produção social na área de desenvolvimento humano e social.

Específicos: I. Apresentar aos discentes as atividades práticas da área do desenvolvimento social e Psicologia, que visem à promoção, proteção, apoio social aos indivíduos, famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade social e à difusa e conscientização relacionada a direitos e à cidadania; II. Proporcionar espaço de reflexão e ação criativa com o mundo do trabalho do(a) psicólogo(a); III. Viabilizar a troca de saberes entre o IESB e a Defensoria Pública do Distrito Federal; IV. Fomentar pesquisas científicas, produções de artigos, e-books, cartilhas, entre outros, por meio do intercâmbio acadêmico com as situações vivenciadas nos atendimentos desta Defensoria, bem como os dados que podem fundamentar as respectivas pesquisas.

5. Metas Iniciais:

a. Vagas de estágio supervisionado no 1º semestre de 2024/2025;

b. Vagas de estágio supervisionado no 2º semestre de 2024.

As vagas de estágio serão ofertadas na Subsecretaria de Atividade Psicossocial (DPDF/SUAP), bem como nos Núcleos da Defensoria que tenham lotação de servidores com formação em Psicologia para a supervisão, de acordo com a disponibilidade do setor.

6. Atividades a serem desenvolvidas pelas pessoas estagiárias do curso de Psicologia:

1. Acompanhar e participar de atividades de acolhimento e de acompanhamento de indivíduos e famílias, assistidos por especialistas da SUAP/DPDF;
2. Acompanhar e participar dos atendimentos psicossociais individuais e/ou em grupo;
3. Acompanhar e participar das atividades comunitárias e de rede desenvolvidas em trabalho multidisciplinar e intersetorial, sempre que solicitado pela supervisão de campo;
4. Participar de atividades de supervisões com as pessoas supervisoras de campo e com a pessoa docente e supervisora acadêmica;
5. Participar de reuniões de equipe do cenário de estágio; Pesquisar, apresentar e discutir materiais científicos relacionados à área de atuação no estágio, de modo a oferecer suporte teórico e metodológico às atividades desenvolvidas e a integrar conhecimento para a formação profissional;
6. Registrar as atividades e atendimentos realizados, acompanhar a evolução dos prontuários e contribuir na elaboração de documentos como relatórios, ofícios, encaminhamentos institucionais, entre outros, de acordo com parâmetros adotados pela equipe do cenário e conforme as orientações do Conselho Federal de Psicologia;
7. Realizar mapeamento e articulação com a rede de serviços territorial, contribuindo para referenciar usuários a estes serviços, quando necessário;
8. Contribuir com projetos e atividades de educação em direitos da DPDF, caso seja solicitado pela equipe da SUAP;
9. Participar dos projetos sociais executados pela SUAP, de acordo com orientações da equipe psicossocial desta Subsecretaria;
10. Contribuir com o atendimento de demandas espontâneas encaminhadas pela rede do DF, sempre que solicitado pela equipe da SUAP.

7. Metodologia:

Por parte da DPDF:

O estágio visa proporcionar aos discentes o contato com atividades relativas ao trabalho especializado do profissional de Psicologia, nos diferentes serviços e políticas operacionalizados pela Subsecretaria de Atividade Psicossocial da Defensoria Pública do Distrito Federal (SUAP/DPDF). Poderão ser utilizadas estratégias de atendimento individual e/ou em grupo, conforme solicitação e orientações da equipe da SUAP. A escuta qualificada, a articulação em rede, a disponibilização de informações e de orientações aos usuários, caracterizarão a atuação dos estagiários. O grupo de estagiários do curso de Psicologia do IESB seguirá as orientações

metodológicas dadas pela equipe da SUAP, podendo também apresentar sugestões de metodologia a essa equipe, bem como as indicadas pelo (a) professor (a) supervisor (a) acadêmico do IESB, fundamentadas cientificamente e em consonância com diretrizes e regulamentações do Conselho Federal de Psicologia.

Por parte do IESB:

- Cessão de uso das dependências do IESB, ou por ela mantidas e/ou financiadas, para realização de eventos visando a formação continuada de pessoas estudantes estagiários, servidores, pessoas voluntárias e demais parceiros desta Defensoria, em datas previamente agendadas entre as partes;
- Atendimento de usuários encaminhados por esta Defensoria em clínicas escolas de psicologia e/ou atividades de extensão e pesquisa que promovam a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária a depender da disponibilidade de vagas e de acordo com as modalidades de atendimento ofertadas pelas clínicas-escola do IESB;
- Dispor de profissionais, estudantes regularmente matriculados em curso de graduação e/ou funcionários dessa instituição, para realização de atividades promovidas pela DPDF, semestralmente, visando a formação continuada de servidores da DPDF e/ou realização de oficinas, seminários, congressos com datas e objetivos previamente estabelecidos com a Defensoria.

8. Cronograma de Execução:

- **Período de Realização:** o estágio supervisionado obrigatório não remunerado, acontece durante 1 (um) período letivo, totalizando uma carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas práticas, sendo 12 (doze) horas exercidas 3 (três) vezes por semana, complementados por 60 (sessenta) horas de supervisão acadêmica. Sendo assim, cada turma realiza o estágio em um semestre letivo (5 meses).

9. Recursos Envolvidos:

9.1. Supervisor de Campo (DPDF):

A pessoa supervisora de campo deve ser indicada pela Defensoria Pública do DF e deve ser profissional de psicologia com registro de conselho de classe regularizado. A distribuição dos entes estagiários para cada pessoa supervisora de campo será realizada pela equipe da SUAP/DPDF, respeitando a legislação vigente.

Compete à pessoa supervisora de campo orientar os entes estagiários e avaliar seu aprendizado, visando sua qualificação durante o processo de formação e aprendizagem das dimensões teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas da profissão, em conformidade com o plano de estágio.

É papel da pessoa supervisora de campo a inserção, o acompanhamento, orientação e a avaliação do ser estudante no campo de estágio, em conformidade com o plano de estágio, elaborado em consonância com o projeto pedagógico e com os programas institucionais vinculados aos campos de estágio; garantindo diálogo permanente com a pessoa supervisora acadêmica, no processo de supervisão.

9.2. Supervisor Acadêmico (Psicologia):

A pessoa supervisora acadêmica será indicada pelo Centro Universitário IESB e deve ser profissional de psicologia com registro de conselho de classe regularizado. A distribuição dos discentes estagiários para cada pessoa supervisora será realizada pelo IESB, respeitando a legislação vigente.

O processo de supervisão acadêmica acontecerá, semanalmente, no IESB, em dias letivos. A supervisão será realizada em grupos compostos por, no máximo, dez discentes do curso de Psicologia/estagiários por docentes supervisores acadêmico. As supervisões ocorrerão a partir de encontros sistemáticos, definidos em agenda no início do semestre letivo, e poderão ser realizadas em grupo e/ou individuais, a depender da necessidade.

A carga horária total de supervisão acadêmica será de 60 horas, distribuídas semanalmente em 3 horas de supervisão (20 encontros semanais). Ao final do estágio o discente integralizará a carga horária total de

supervisão acadêmica com a de campo, totalizando as 300 horas de estágio exigidas.

9.3. Chefia do Serviço de Psicologia:

A coordenação dos estágios supervisionados será indicada pelo Centro Universitário IESB.

Na estrutura administrativa do curso de Psicologia, a organização dos estágios curriculares/obrigatórios é exercida pelo professor/a responsável pela chefia do Serviço de Psicologia, psicólogo/a, subordinado/a à Coordenação do Curso que é responsável por realizar o credenciamento dos campos, atender as demandas dos discentes e acompanhar os campos de estágio credenciados. Cabe à chefia da clínica, distribuir e alocar os discentes nas vagas de estágio e acompanhar o andamento das atividades de estágio, realizando articulações com os cenários de estágio e com as instituições convenientes, sempre que necessário.

O contato com a chefia do Serviço de Psicologia deve ser realizado sempre que necessário, estando essa disponível para prestar informações e mediar o vínculo entre os estagiários, supervisores acadêmicos e supervisores de campo, bem como para esclarecer dúvidas sobre os procedimentos de supervisão. A coordenação pode ser contatada pelos meios: e-mail clenicapsicologiaiesbsul@gmail.com e/ou telefone: 39624802.

9.4. Estagiário:

Os discentes a serem encaminhados para a Defensoria Pública do DF serão pré-selecionados pelo Centro Universitário IESB, e devem, obrigatoriamente, estar matriculados na disciplina “Estágio Supervisionado”.

Os discentes que não cumprirem as orientações da equipe da SUAP/DF, bem como não cumprirem com suas obrigações e funções estabelecidas, tais como ausências injustificadas e/ou faltas éticas, poderão ser advertidos e/ou desligados do estágio, por meio de formalização junto à Coordenação do Curso de Psicologia.

Os discentes estagiários têm como obrigação a entrega das seguintes documentações de estágio:

- Termo de Compromisso de Estágio: tem como finalidade formalizar o compromisso de estágio entre estagiário, campo de estágio e instituição de ensino.
- Relatório acadêmico de estágio: têm como finalidade relatar, registrar, descrever e analisar as atividades desenvolvidas no decorrer do estágio, à luz de literatura científica.
- Formulário de registro das horas práticas do estágio: têm como finalidade registrar o cumprimento da carga horária total de estágio. Na declaração, deve conter a discriminação da carga-horária total realizada. Além das assinaturas dos supervisores (campo e acadêmico) bem como a assinatura da chefia do Serviço de Psicologia.

10. Cronograma:

1º Semestre de 2024/2025 – Primeira turma e Terceira Turmas de estagiários	
Março a junho	Detalhamento
Março	Seleção e visita dos estagiários aos campos de estágio.
Março a Junho	Preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso; Inclusão dos discentes estagiários nos cenários de estágio; Realização das atividades práticas de estágio; Participação dos/as estagiários/as em supervisões de campo e acadêmicas; Junho: Entrega do relatório final acadêmico e do formulário de registro das atividades práticas;

	Reunião de avaliação do estágio entre supervisores acadêmicos, de campo e a chefia do Serviço de Psicologia do IESB; Planejamento das atividades de estágio do primeiro semestre para o semestre seguinte.
2º Semestre de 2024	
Agosto a Dezembro	Detalhamento
Agosto	Seleção e visita dos discentes estagiários aos campos de estágio.
Agosto a Dezembro	Preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso; Inclusão dos estagiários nos cenários de estágio; Realização das atividades práticas de estágio; Participação dos/as estagiários/as em supervisões de campo e acadêmicas; <u>Dezembro:</u> Entrega do relatório final acadêmico e do formulário de registro das atividades práticas; Reunião de avaliação do estágio entre supervisores acadêmicos, de campo e a chefia do Serviço de Psicologia do IESB; Planejamento das atividades de estágio do segundo semestre para o semestre seguinte.

11. Monitoramento e Avaliação:

O monitoramento das atividades de estágio obrigatório não remunerado se dará por diferentes formas:

- a) Por meio de supervisões acadêmicas que ocorrerão semanalmente;
- b) Por meio de reuniões realizadas entre supervisores acadêmicos e supervisores de campo;
- c) Por meio das visitas realizadas pela chefia do Serviço do curso de Psicologia aos campos de estágio, as quais ocorrerão semestralmente ou com maior frequência, a depender da necessidade da instituição.

A avaliação será realizada de forma conjunta entre supervisores acadêmicos e de campo por meio de instrumentos como:

- Relatório de estágio: relatório acadêmico elaborado pelo estagiário com objetivo de relatar, registrar, descrever e analisar as atividades desenvolvidas no decorrer do estágio, à luz de literatura científica;
- Ficha de avaliação de desempenho do estagiário: preenchida pelo supervisor de campo e pelo supervisor acadêmico;
- Formulário de registro das atividades práticas, assinado por supervisor de campo e supervisor acadêmico.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela **DPDF**:

CAMILA SANTOS

Subsecretária de Atividade Psicossocial substituta

DPDF/SUAP

Pelo **IESB**:

AMILTON RODRIGUES DA COSTA

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **AMILTON RODRIGUES DA COSTA, RG n.º 3184999 - DGPC/GO, Usuário Externo**, em 09/04/2024, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA SANTOS DA FONSECA - Matr.0225243-0, Subsecretário(a) de Atividades Psicossocial substituto(a)**, em 10/04/2024, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=137931205)
verificador= **137931205** código CRC= **CB6E189C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF
Telefone(s): 2196-4308
Sítio - www.defensoria.df.gov.br